

LISTAGEM DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AVERBAÇÃO DE:

PENHORA, ARRESTO OU SEQUESTRO

- 1) Mandado ou ofício judicial determinando registro da penhora/arresto ou sequestro, com a indicação da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis) e circunscrição de origem, endereçado ao 3º Registro de Imóveis de Joinville;

Obs.1: No mandado deve constar a identificação do juízo, o nome do juiz, das partes envolvidas, e quando for o caso, do depositário, o número e a natureza do processo, o valor da causa, da dívida ou da avaliação do bem, que servirão para o cálculo dos emolumentos e da taxa do Fundo de Reaparelhamento da Justiça - FRJ. (art.682 do CNCJ/SC);

- 2) O executado na ação de execução deve ser o proprietário da matrícula;

Obs.: Não será concluído o registro de penhora/arresto/sequestro, quando o imóvel estiver em nome de terceiro que não seja o executado no processo;

- 3) Guia e comprovante de recolhimento de FRJ (legíveis):

- sendo processo judicial ajuizado anteriormente a 15/07/2005, deverá ser solicitada a guia de FRJ junto ao balcão de atendimento desta serventia;
- sendo o processo judicial ajuizado após 15/07/2005, deverá ser apresentado o relatório de pagamento de custas processuais emitida nos autos, no qual conste a cotação da taxa, bem como seja também apresentado o respectivo comprovante de pagamento legível.

Obs.: Não sendo recolhido nos autos, ou havendo atualização de valor venal do imóvel por declaração do interessado ou por impugnação da serventia, haverá necessidade do recolhimento de guia complementar do FRJ, que será expedida por esta serventia;

OBSERVAÇÕES:

- ❖ As peças que compõe os autos, devem ser apresentadas no original ou fotocópia autenticada pelo Poder Judiciário ou Tabelionato de Notas.

IMPORTANTE: A presente listagem não é definitiva, servindo apenas como parâmetro genérico, podendo ser necessário solicitar outros documentos para análise e posterior do registro.